



**ATA ANUAL DE JULGAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2017 – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após análise da prestação de contas nos termos do que estabelece o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se conforme discriminado:

Organização da Sociedade Civil:	Chácara das Flores Eurípedes Barsanulfo.
Fonte do Recurso:	Federal
Valor Total do Repasse:	R\$ 18.000,00.
Datas dos Pagamentos:	11/04/2017, 20/06/2017, 09/08/2017, 28/08/2017, 19/10/2017, 07/11/2017 e 04/12/2017.
Referência:	Fevereiro a Dezembro.
Autorizada e Regulamentada:	Lei nº 13.019 de 31/07/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.627 de 27/04/2016.
Funcionamento Regular:	Conforme documentos às fls. 139 à 141.
Documentos Comprobatórios:	As notas fiscais serão registradas no Livro Diário nº 9 e páginas informadas posteriormente conforme declaração da OSC à fl. 351.
Regularidade dos Gastos:	Comprovada por documentos fiscais hábeis, aplicados no objeto da parceria, anexados aos autos do processo.
Economicidade Obtida:	A OSC ofereceu a infraestrutura necessária, destinando-se o repasse ao pagamento de despesas essenciais à execução do objeto e previstas no Plano de Trabalho.
Resultados / Impactos Sociais:	A OSC atingiu as metas propostas na Política Governamental conforme Relatórios de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios e anexados às fls. 549 a 555, 601 a 604 e 722 a 730.
Conclusão:	APROVADA.

A Organização da Sociedade Civil legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$ 14.045,89 (quatorze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) de acordo com a finalidade a que se destinavam e devolveu aos cofres públicos o valor de R\$ 3.954,11 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 12.171/2016.

  
Humberto Raufran Alves Machado Junior  
Agente Administrativo

  
Juliana Sposaro  
Diretora de Divisão de Projetos,  
Contratos e Convênios

  
João Carlos Favaro  
Gestor de Parcerias  
Portaria 11.077/2017

